ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO MANHATTAN PRO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ n° 54.379.696/0001-38

REALIZADA EM 23 DE OUTUBRO DE 2026

1. DATA, HORA E LOCAL: No dia 23 de outubro de 2026, às 13h00min, na sede social da **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 16.695.922/0001-09 com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1726, 19º andar, conjunto 194, Vila Nova Conceição, Cidade e Estado de São Paulo, na qualidade de instituição administradora do **MANHATTAN PRO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS RESPONSABILIDADE LIMITADA** inscrito no CNPJ sob o nº 54.379.696/0001-38 ("Administradora" e "Fundo", respectivamente).

2. COMPARECIMENTO: Presentes à Assembleia: **(i)** os cotistas detentores da totalidade das cotas do Fundo, conforme lista de presença de cotistas ("Lista de Presença" e "Anexo 1", respectivamente), que ficará arquivada na sede da Administradora do Fundo ("Cotista"); **(ii)** os representantes da Administradora; e **(iii)** os representantes da **STRIVO GESTORA DE RECURSOS S.A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.411.697/0001-66 ("Gestora").

3. MESA: Presidente: a Sra. Lidiane Chicarolli, e como Secretário o Sr. Erick Sayans.

4. CONVOCAÇÃO: Dispensada, nos termos da regulamentação aplicável e do regulamento do Fundo, em virtude do comparecimento do(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, signatário, em conformidade, com a lista de presença constante do Anexo I da presente Ata.

5. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: **(i)** a abertura da 2ª emissão de cotas da classe única do Fundo; **(ii)** a consolidação do Regulamento do Fundo (Anexo III); e (**iii**) as autorizações para que a Administradora, Gestora do Fundo pratiquem todos os atos necessários à conclusão e formalizações das deliberações caso estas sejam aprovadas.

6. DELIBERAÇÕES: Os cotistas detentores da totalidade das cotas do Fundo, **APROVAM**, sem quaisquer restrições e/ou ressalvas, as seguintes matérias:

I. a abertura da 2ª emissão de cotas da classe Subordinada Júnior do Fundo, nos termos do Resolução CVM 160, seguindo com as características dispostas no suplemento ("Anexo II");

II. a consolidação do Regulamento do Fundo (Anexo III); e

III. as autorizações para que a Administradora, Gestora do Fundo pratiquem todos os atos necessários à conclusão e formalizações das deliberações caso estas sejam aprovadas.

i) **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo, 23 de outubro de 2026.

MESA:

Assinado eletronicamente por:
Lidiane dos Santos C de Souza
CPF: ***.947.038-**
Data: 26/10/2026 12:36 -03:00

Lidiane Chicarolli
Presidente

Assinado eletronicamente por:
Erick Sayans
CPF: ***.476.728-**
Data: 23/10/2026 17:30 -03:00

Erick Sayans
Secretário

Assinado eletronicamente por:
Jonatas Cardoso Benigno de Oliveira
CPF: ***.376.868-**
Data: 26/10/2026 08:56 -03:00

ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Assinado eletronicamente por:
Natália Bertol
CPF: ***.181.910-**
Data: 26/10/2026 12:58 -03:00

Assinado eletronicamente por:
Hugo Szmidt Neto
CPF: ***.037.160-**
Data: 26/10/2026 12:19 -03:00

STRIVO GESTORA DE RECURSOS S.A

ANEXO II

SUPLEMENTO AO APÊNDICE DA SUBCLASSE MEZANINO SUPLEMENTO DA 2ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DE COTAS SUBORDINADAS MEZANINO – MANHATTAN PRO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 54.379.696/0001-38

A 2ª Série da 1ª Emissão de Cotas Subordinadas da Subclasse Mezanino – MANHATTAN PRO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS RESPONSABILIDADE LIMITADA ("Fundo"), emitida nos termos do Regulamento, do Anexo Descritivo da Classe Única e do Apêndice da Subclasse Mezanino, terá as seguintes características e será objeto de Oferta conforme abaixo:

Montante das Cotas Subordinada Mezanino:	**R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).**
Quantidade de Cotas Subordinadas Mezanino:	2.500 (duas mil e quinhentas) cotas.
Valor Unitário de Emissão:	R$ 1.000,00 (mil reais), para a primeira integralização de Cotas da 2ª Série. A partir de então o valor da Cota será calculado todo dia útil, nos termos do Anexo Descritivo. A data da aplicação e o valor da Cota serão o do dia da efetiva disponibilidade dos recursos colocados, pelos investidores, à disposição do Fundo.
Forma de Integralização:	à vista ou mediante chamadas de capital, conforme definido no boletim de subscrição e/ou documento de aceitação da Oferta.
Prazo para Distribuição:	**720 (setecentos e vinte) dias.**
Montante Mínimo para Colocação:	Será admitida a colocação parcial das Cotas, não havendo valor mínimo para a oferta, salvo disposição diversa no ato de aprovação da 2ª Série, observado o Regulamento e o Anexo Descritivo.
Tipo de oferta:	Oferta Privada
Regime de Distribuição:	Melhores esforços de colocação.
Público-Alvo da Oferta:	Investidores profissionais

Distribuidor:	Será a própria Administradora do Fundo, ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Taxa de Distribuição:	(i) Conforme Contrato de Distribuição de Cotas; e (ii) taxa exigível pela CVM, conforme legislação vigente.
Possibilidade de cancelamento do saldo não colocado:	O saldo não colocado poderá ser cancelado.
Data de Resgate:	**36 meses, renováveis por 2(dois) períodos adicionais de 12 meses.**
Meta de Remuneração:	**CDI + 6,5% a.a.**
Datas de Pagamento:	**Até 30 dias após data de Resgate, permitido o pagamento antecipado.**
Registro e Negociação das Cotas Subordinadas Mezanino:	As Cotas Subordinada Mezanino poderão ser depositadas para (i) distribuição primária por meio do MDA, operacionalizado e administrado pela B3, sendo a distribuição liquidada e as Cotas depositadas eletronicamente na B3; e (ii) negociação secundária por meio do FUNDOS21, sendo a distribuição e as negociações liquidadas e as Cotas depositadas eletronicamente pela B3. As Cotas estarão sujeitas às restrições de negociação previstas no artigo 86, inciso II, da Resolução CVM 160/22 e demais disposições aplicáveis.
Cotas da Subclasse **Subordinadas Mezanino:**	As Cotas Subordinadas Júnior de cada série são subordinadas às Cotas da Subclasse Sênior e às Cotas da Subclasse Subordinada Mezanino, observada, para fins de amortização, resgate e/ou distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo, a ordem de prioridade estabelecida no Regulamento e no Anexo Descritivo da Classe Única – Responsabilidade Limitada do Fundo, de modo que os pagamentos devidos às Cotas Subordinadas Júnior somente serão realizados após o integral atendimento das obrigações relativas às Cotas da Subclasse Sênior e às Cotas da Subclasse Subordinada Mezanino, conforme aplicável.

São Paulo, 23 de outubro de 2026.

MANHATTAN PRO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ n° 54.379.696/0001-38